DECRETO Nº 100/2023

DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.870/22 de 01 de dezembro de 2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar pelo Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, Lei Municipal n°.870/22 de 01/12/2022, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 2.064 – Manutenção da Programa Atenção Primaria

Despesa: 3.1.90.00 (10) – 1.631.3120.0077.00 Emendas Parl. Bancada.......R$ 250.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias.

Pelo Excesso de Arrecadação referente a emenda parlamentar nº 71260009, identificador da proposta nº 36000515320202300, cadastro no site [INVESTSUS - Sistema de Investimento do SUS (saude.gov.br)](https://investsus.saude.gov.br/recurso).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023

**JOÃO MARIA ROQUE**

**PREFEITO MUNICIPAL**